

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 045/09.

Ibiúna, 17 de julho de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 045/09, desta data e que tem por objetivo a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz, pois a mesma passou a atender também o ensino fundamental e não somente o ensino infantil.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

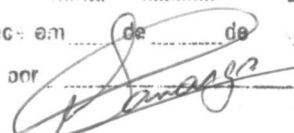
Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

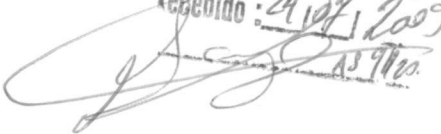
Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 44/2009
recebido em 24 de 07 de 2009
prazo venc. em ____ de ____ de ____
recebido por 

Secretaria Administrativa
recebido: 24/07/2009






PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM ... DE ... DE ...

PRESIDENTE SECRETÁRIO

44/2009
PROJETO DE LEI Nº 045/09.
DE 06 DE JULHO DE 2009.

"Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Art. 1º - Fica alterada a denominação de "EMEI Criança Feliz" "PROFESSORA VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO", para **CIMEB CRIANÇA FELIZ "PROFESSORA VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO"**, a Escola localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, s/n, em nossa cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2009.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Secretaria Municipal de Educação - Estado de São Paulo

FL 004

Ibiúna, 07 de julho de 2009.

OFÍCIO SEED:001/2009
EDP/kv

PREZADO SENHOR;

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a providência necessária para alteração das siglas iniciais da Unidade Escolar abaixo, pois a mesma passou a atender ensino fundamental e não somente ensino infantil.

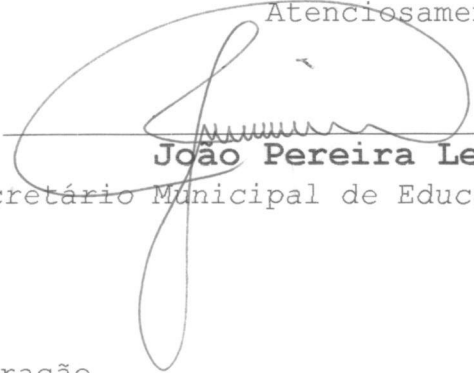
EMEI CRIANÇA FELIZ - PROF^a VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO

Alteração

CIMEB CRIANÇA FELIZ - PROF^a VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


João Pereira Leite

Secretário Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Jamil Prado
Secretário Municipal de Administração
Ibiúna - SP

A/C:
Maria Eunice Godinho Cação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 44/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de julho de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2009, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 44/2009 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de agosto de 2009.

Amami Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 08 DE 2009
PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Vereador Pedro Luiz Ferreira, assinado pelos demais Vereadores apresentou no dia 05 de agosto de 2009 o Projeto de Resolução nº. 08/2009 que "Dispõe sobre a transmissão on-line, via internet, das sessões legislativas, por sistema denominado TV Câmara on-line.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de julho de 2009 o Projeto de Lei nº. 44/2009 que "Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de julho de 2009 o Projeto de Lei nº. 45/2009 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante contrato específico, recursos financeiros de Fundo Estadual da Prevenção e Controle da Poluição – FECOP.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 48/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Paiol Pequeno.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 52/2009 que "Dispõe sobre a criação de um Ponto de Taxi e dá outras providências.";

Considerando que com a criação da TV Câmara on-line o Poder Legislativo contará com nova ferramenta de divulgação dos trabalhos legislativos, alcançando toda a população através de acesso por meios eletrônicos, digitais e de comunicação pela rede mundial de computadores – internet;

Considerando que a alteração proposta na denominação de EMEI para CIMEB visa atualizar a finalidade do prédio municipal que também passou a atender o ensino fundamental e não somente o ensino infantil;

Considerando que a autorização para celebração de convênio entre o município de Ibiúna e o Governo do Estado de São Paulo visa o recebimento de repasses de recursos financeiros não reembolsáveis do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, para projeto de melhoria nas condições de operação do aterro sanitário com a aquisição de um caminhão para coleta seletiva de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma rua no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para a criação de um Ponto de Táxi, em nossa Cidade com capacidade para 03 (três veículos);

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado, pois tratam de transmissão das sessões legislativas on-line; alteração de denominação de Emei; recebimento de recursos para coleta seletiva; denominação de Rua; e criação de Ponto de Táxi;

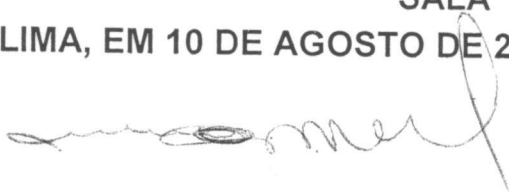
Pedro Luiz Ferreira

VEREADOR/1º SECRETÁRIO

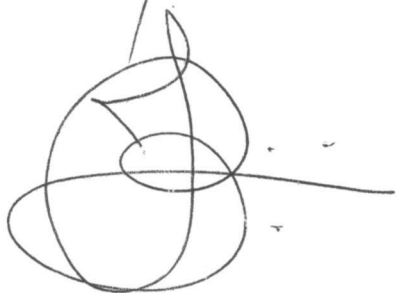
Claudio Roberto Alves de Moraes
Vereador
2009 a 2012

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto Resolução nº. 08/2009 e Projetos de Lei nºs. 44, 45, 48 e 52/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

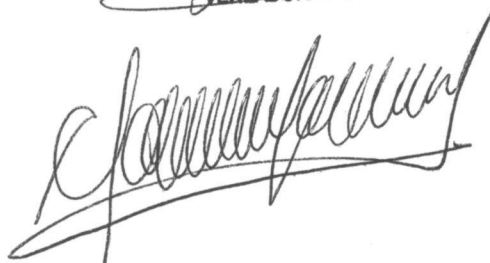
SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 10 DE AGOSTO DE 2009.



Paulo Sérgio



Pedro Luiz Ferreira
VEREADOR/1º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 44/2009

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de julho de 2009, o Projeto de Lei nº. 44/2009 que “Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar a denominação na Escola Municipal de Educação Infantil localizada na área central de nossa cidade, passando de “EMEI Criança Feliz 'Professora Vitória Evany Miguel Cordeiro’”, para “CIMEB Criança Feliz 'Professora Vitória Evany Miguel Cordeiro’” com a justificativa de que a denominação CIMEB visa atualizar a finalidade do prédio municipal que também passou a atender o ensino fundamental e não somente o ensino infantil, sem alterar o mérito do nome da pessoa já homenageada, de família tradicional no município, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a alteração proposta somente atualizará a finalidade de utilização do prédio público que também atenderá a demanda por alunos do ensino fundamental.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 10 DE AGOSTO DE 2009.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 44/2009 – fls 02

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSE PEREIRA
VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 35/2009

"Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação de "EMEI Criança Feliz" "PROFESSORA VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO", para **CIMEB CRIANÇA FELIZ** "PROFESSORA VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO", a Escola localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, s/n, em nossa Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 328/2009

Ibiúna, 11 de agosto de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 35/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 045/09, nesta Casa tramitou com o nº. 44/2009 que “Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi 12/08/09
me*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 44/2009 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 2009 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 44/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 44/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 35/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 328/2009, de 11 de agosto de 2009.

Ibiúna, 12 de agosto de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo